



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 3ª REGIÃO

PORTARIA CRTR 3ª REGIÃO N.º 0019/2026

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Gestão da Qualidade e Atendimento ao(à) Inscrito(a) no âmbito do CRTR 3ª Região e revoga a Portaria CRTR 3ª Região n.º 0016/2026.”

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 3ª Região no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986 e Regimento Interno do CRTR 3ª REGIÃO,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar padrões de excelência, eficiência, transparência e melhoria contínua nos serviços prestados aos(às) inscritos(as);

CONSIDERANDO a importância da padronização de procedimentos administrativos e operacionais voltados ao atendimento humanizado e eficaz;

CONSIDERANDO o compromisso institucional com a satisfação dos(as) inscritos(as), a celeridade no atendimento e a resolução adequada das demandas apresentadas;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar mecanismos de monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento contínuo da qualidade dos serviços oferecidos;

CONSIDERANDO a importância da capacitação permanente dos(as) colaboradores(as) envolvidos(as) nos processos de atendimento e relacionamento com os(as) inscritos(as);

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da composição da Comissão de Gestão da Qualidade e Atendimento ao(à) Inscrito(a), visando ao aprimoramento das atividades desenvolvidas e ao atendimento das demandas institucionais do CRTR 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Gestão da Qualidade e Atendimento ao(à) Inscrito(a), composta pelos seguintes membros(as):

- **Rodrigo Modesto Gadelha Gontijo** – Presidente;
- **Leandro Marcelo Prado** – Membro;
- **Renata Márcia dos Reis** – Membro;
- **Luciano Henrique Freitas Ferreira** – Membro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 3ª REGIÃO

Art. 2º Compete à Comissão de Gestão da Qualidade e Atendimento ao(à) Inscrito(a):

- I. acompanhar e monitorar os padrões de qualidade no atendimento aos(às) inscritos(as);
- II. propor melhorias nos processos administrativos e operacionais;
- III. promover ações voltadas à padronização do atendimento institucional;
- IV. acompanhar indicadores de desempenho e satisfação dos(as) inscritos(as);
- V. sugerir medidas de aperfeiçoamento contínuo dos serviços prestados;
- VI. colaborar com ações de capacitação e orientação das equipes envolvidas no atendimento;
- VII. elaborar relatórios e apresentar sugestões à Diretoria quando necessário;
- VIII. prestar apoio administrativo aos(às) inscritos(as), auxiliando na resolução de demandas relacionadas aos serviços do CRTR 3ª Região.

Art. 3º Esta Comissão terá seu mandato encerrado com a conclusão dos trabalhos para os quais foi constituída ou por deliberação da Diretoria Executiva do CRTR 3ª Região.

Art. 4º Fica expressamente revogada a Portaria CRTR 3ª Região n.º 0016/2026, de 04 de maio de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2026.

TNR. LEANDRO MARCELO PRADO
Diretor-Presidente do CRTR 3ª Região